ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – KIT ESCOLAR CRECHE						
Item	**Descrição**	**UND**	**Quant. Por kit**	**Quant.**	**Val. Unit. (R$)**	**Val. Total (R$)**
01	Caderno de Desenho Personalizado – Tamanho A4 - Caderno com acabamento de alta qualidade, ideal para atividades escolares e artísticas. Formato da capa: 550 x 200 mm (aberto), com capa dura produzida em papelão de 2,2 mm, revestida (empastada e acoplada) com papel offset 120 g. Impressão em cores vivas (4x0), com laminação brilho e acabamento com sangria, garantindo durabilidade e excelente apresentação visual. Deve conter, no mínimo, 1 modelo de capa personalizada (arte fornecida pela Prefeitura). O miolo é composto por 80 folhas de papel offset 75 g, no formato fechado de 275 x 200 mm, oferecendo espaço adequado para desenhos e criações. Acabamento em espiral, que facilita o manuseio e proporciona maior resistência ao uso frequente. Produto personalizado, com qualidade comparável ou superior à marca de referência Tilibra. Ideal para uso escolar, com excelente apresentação e durabilidade, atendendo plenamente às exigências de instituições públicas de ensino.	UND	**01**	248,00	13,62	3.377,76
02	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada) - Formato de 165x230 mm, com capa e contracapa em papelão de 2,2 mm (capa dura), empastado e revestido com papel offset 120 g. Impressão feita em 4x0 (frente colorida e verso sem impressão) com laminação fosca e impressão com sangria, sendo 1 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120 g, com impressão 1x0 (frente). Acabamento feito com espiral de plástico, garantindo durabilidade. Miolo composto por 122 folhas no formato 160x230 mm, em papel offset 75 g, com impressão 1x1 (preto e branco). O caderno deve contar com divisórias a cada 20 folhas, sendo 4 divisórias em papel couche 115 g, impressas em 4x4 cores. Além disso, a agenda deve incluir um calendário com	UND	**01**	248	25,56	6.338,88

	2 datas por página. A arte será fornecida pela Prefeitura para personalização.					
03	Caixa com 6 Gizes de Cera de Alta Qualidade - Gizes de cera com cores vivas e intensas, ideais para estimular a criatividade e o aprendizado de crianças. Desenvolvidos especialmente para mãos pequenas, com formato redondo e fácil manuseio, proporcionando maior conforto durante o uso. Medidas: comprimento de 68 mm e diâmetro de 20 mm por giz. Composição: ceras de alta pureza, pigmentos de alta qualidade e cargas inertes, garantindo um desempenho superior nas atividades educativas. Produto atóxico, 100% seguro para o uso infantil e certificado pelo INMETRO, atendendo a todas as normas de segurança e qualidade. Produto testado e aprovado, com garantia de excelência e durabilidade, oferecendo um ótimo custo-benefício para escolas e instituições de ensino.	UND	**01**	248	17,76	4.404,48
04	Garrafa Squeeze Escolar Personalizada com a logotipo da Prefeitura 500 ml - Garrafa de água personalizada com capacidade para 500 ml, ideal para uso escolar. Fabricada em polietileno de baixa e alta densidade (PEBD/PEAD virgem, não reciclado), com corpo rígido e resistente na cor branca, medindo 7 cm de diâmetro por 18 cm de altura total (com tampa rosqueada). A tampa é fabricada em PVC rígido, na cor laranja 18-1763 TPX, com bico central branco do tipo “abre e fecha”, também em PVC, que garante praticidade e vedação segura para o consumo de água. A tampa possui diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, sendo rosqueável, o que facilita o manuseio por crianças. O corpo da garrafa possui área de personalização destinada à aplicação do brasão oficial, realizada por meio do processo de serigrafia com tinta ultravioleta (UV), garantindo excelente aderência, durabilidade e acabamento profissional da estampa. Produto resistente, higiênico, livre de materiais reciclados e atóxico, ideal para o uso.	UND	**01**	248	9,96	2.470,08
05	Massa de modelar - Composta por água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos, apresentada em estado sólido, maleável, atóxica e de acabamento fosco. Disponível em cores variadas, acondicionada em estojo contendo 12 unidades, com peso total de 180 g. O produto deverá atender integralmente às condições estabelecidas na norma ABNT/NBR 11786, possuir certificação do INMETRO e estar em conformidade	UND	**01**	248	10,25	2.542,00

	com a norma EN 71 de segurança para artigos infantis.					
06	MOCHILA TAMANHO P - Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449 ,06 g/m2 (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m2(65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15% revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zíper n° 6 na cor preta, detalhe frontal emvivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m2 na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster no 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon no 60 e com reforço nos pontos de maior tração.	UND	**01**	248	70,64	17.518,72

07	Tinta guache - apresentada em estojo contendo 06 frascos de 15 ml cada, em cores vivas e miscíveis entre si, lavável e desenvolvida para não manchar o uniforme, estimulando a criatividade infantil. Os frascos deverão ser fabricados em material resistente, com tampa de rosca segura e à prova de quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. A embalagem deverá conter todas as informações de identificação do produto. O material deverá atender integralmente às normas de segurança aplicáveis, possuir certificação do INMETRO e estar em conformidade com a norma EN 71 para artigos infantis.	ESTJ	**01**	248	9,03	2.239,44
					VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01	**38.891,36**
					QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S LOTE 01	**248**

LOTE 02 – KIT ESCOLAR PRÉ-ESCOLA						
Item	**Descrição**	**UND**	**Quant. Por kit**	**Quant.**	**Val. Unit. (R$)**	**Val. Total (R$)**
01	Apontador com depósito para lápis retangular - Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UND	**01**	235	4,50	1.057,50
02	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA - dimensões mínimas de 43 x 22 x 12 mm. borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftlatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado translúcido, na cor azul, e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de pvc" na cor branca. esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatório selo do inmetro.	UND	**02**	470	1,70	799,00

	deverá ser comprovado também através de laudo por laboratório credenciado pelo inmetro que o item é injetado em pet-r.					
03	Caderno brochurão personalizado - No formato aberto de 400 x 275 mm e fechado de 200 x 275 mm, confeccionado com capa e contracapa em papelão rígido de 2,2 mm (capa dura), costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g, com impressão em 4x0 cores, sangria total e laminação brilho, devendo apresentar no mínimo três modelos de capa diferentes. O miolo será produzido em papel offset 75 g, na cor branca, com impressão 1x1 cor, sem pauta, contendo 96 folhas. O acabamento deverá ser em brochura costurada e colada, garantindo maior resistência. O material será personalizado com arte gráfica fornecida pela Prefeitura, aplicada obrigatoriamente em capa e contracapa.	UND	**02**	470	9,25	4.347,50
04	Caderno de Desenho Personalizado – Tamanho A4 - Caderno com acabamento de alta qualidade, ideal para atividades escolares e artísticas. Formato da capa: 550 x 200 mm (aberto), com capa dura produzida em papelão de 2,2 mm, revestida (empastada e acoplada) com papel offset 120 g. Impressão em cores vivas (4x0), com laminação brilho e acabamento com sangria, garantindo durabilidade e excelente apresentação visual. Deve conter, no mínimo, 1 modelo de capa personalizada (arte fornecida pela Prefeitura). O miolo é composto por 80 folhas de papel offset 75 g, no formato fechado de 275 x 200 mm, oferecendo espaço adequado para desenhos e criações. Acabamento em espiral, que facilita o manuseio e proporciona maior resistência ao uso frequente. Produto personalizado, com qualidade comparável ou superior à marca de referência Tilibra. Ideal para uso escolar, com excelente apresentação e durabilidade, atendendo plenamente às exigências de instituições públicas de ensino.	UND	**01**	235	13,62	3,200,70
05	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada) - Formato de 165x230 mm, com capa e contracapa em papelão de 2,2 mm (capa dura), empastado e revestido com papel offset 120 g. Impressão feita em 4x0 (frente colorida e verso sem impressão) com laminação fosca e impressão com sangria, sendo 1 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120 g, com impressão 1x0 (frente). Acabamento feito com espiral de plástico, garantindo	UND	**01**	235	25,56	6.006,60

	durabilidade. Miolo composto por 122 folhas no formato 160x230 mm, em papel offset 75 g, com impressão 1x1 (preto e branco). O caderno deve contar com divisórias a cada 20 folhas, sendo 4 divisórias em papel couche 115 g, impressas em 4x4 cores. Além disso, a agenda deve incluir um calendário com 2 datas por página. A arte será fornecida pela Prefeitura para personalização.					
06	Caixa com 6 Gizes de Cera de Alta Qualidade - Gizes de cera com cores vivas e intensas, ideais para estimular a criatividade e o aprendizado de crianças. Desenvolvidos especialmente para mãos pequenas, com formato redondo e fácil manuseio, proporcionando maior conforto durante o uso. Medidas: comprimento de 68 mm e diâmetro de 20 mm por giz. Composição: ceras de alta pureza, pigmentos de alta qualidade e cargas inertes, garantindo um desempenho superior nas atividades educativas. Produto atóxico, 100% seguro para o uso infantil e certificado pelo INMETRO, atendendo a todas as normas de segurança e qualidade. Produto testado e aprovado, com garantia de excelência e durabilidade, oferecendo um ótimo custo-benefício para escolas e instituições de ensino.	UND	**01**	235	17,76	4.173,60
07	Cola branca líquida para uso escolar - Acondicionada em frasco de 110 g, atóxica e 100% lavável, mesmo após secagem em tecidos. Possui ponteira twist-off, que permite aplicações mais precisas e controladas. Produto multiuso, sem solventes nem PVC, adequado para colagem de papel, papelão, fotos e algodão. A embalagem deve conter todas as informações de identificação do produto. O material deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança aplicáveis para artigos escolares.	UND	**02**	470	11,02	5.179,40
08	Garrafa Squeeze Escolar Personalizada com a logotipo da Prefeitura 500 ml - Garrafa de água personalizada com capacidade para 500 ml, ideal para uso escolar. Fabricada em polietileno de baixa e alta densidade (PEBD/PEAD virgem, não reciclado), com corpo rígido e resistente na cor branca, medindo 7 cm de diâmetro por 18 cm de altura total (com tampa rosqueada). A tampa é fabricada em PVC rígido, na cor laranja 18-1763 TPX, com bico central branco do tipo “abre e fecha”, também em PVC, que garante praticidade e vedação segura para o consumo de água. A tampa	UND	**01**	235	9,96	2.340,60

	possui diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, sendo rosqueável, o que facilita o manuseio por crianças. O corpo da garrafa possui área de personalização destinada à aplicação do brasão oficial, realizada por meio do processo de serigrafia com tinta ultravioleta (UV), garantindo excelente aderência, durabilidade e acabamento profissional da estampa. Produto resistente, higiênico, livre de materiais reciclados e atóxico, ideal para o uso.					
09	Lápis de cor 12 cores Jumbo triangular - Cores obrigatórias: 01 preto, 01 marrom, 02 tons de vermelho, 01 rosa, 01 laranja, 01 amarelo, 02 tons de verdes, 02 tons de azul e 01 lilás. Corpo de madeira em formato triangular e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 9,8mm. Diâmetro da mina/grafite 4mm. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria INMETRO 262, de 18 de maio de 2012, Portaria INMETRO 69, de 28 de março de 2017, Portaria INMETRO 148, de 26 de março de 2019, ABNT NBR 15236:20.	UND	**01**	235	22,38	5.259,30
10	Lápis para escrita preto nº 2 jumbo - Com ponta resistente e corpo de perfil triangular, especialmente desenvolvido para proporcionar melhor pegada e conforto às mãos pequenas. Medidas: comprimento de 127 mm, largura entre faces de 9,5 mm e diâmetro da mina de 4 mm. Composição: grafite, material cerâmico e madeira 100% reflorestada, garantindo sustentabilidade. Embalagem em papel reciclável, contendo identificação do produto. O material deverá possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis para artigos escolares.	UND	**02**	470	2,26	1.062,20
11	Massa de modelar - Composta por água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos, apresentada em estado sólido, maleável, atóxica e de acabamento fosco. Disponível em cores variadas, acondicionada em estojo contendo 12 unidades, com peso total	UND	**01**	235	10,25	2.408,75

	de 180 g. O produto deverá atender integralmente às condições estabelecidas na norma ABNT/NBR 11786, possuir certificação do INMETRO e estar em conformidade com a norma EN 71 de segurança para artigos infantis.					
12	MOCHILA TAMANHO P - Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449 ,06 g/m2 (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15% revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zíper n° 6 na cor preta, detalhe frontal emvivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m2 na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster no 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon no 60 e com reforço nos pontos de maior tração.	UND	**01**	235	70,64	16.600,40

13	Pincel chato n° 14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UND	**01**	235	3,04	714,40
14	Porta Lápis escolar do Aluno - Confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420- cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, por 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	UND	**01**	235	11,53	2.709,55
15	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5" - Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UND	**01**	235	9,46	2.223,10
16	Tinta guache - apresentada em estojo contendo 06 frascos de 15 ml cada, em cores vivas e miscíveis entre si, lavável e desenvolvida para não manchar o uniforme, estimulando a criatividade infantil. Os frascos deverão ser fabricados em material resistente, com tampa de rosca segura e à prova de quebra. Composição: resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. A embalagem deverá conter todas as informações de identificação do produto. O material deverá atender integralmente às normas de segurança aplicáveis, possuir certificação do INMETRO e estar em conformidade com a norma EN 71 para artigos infantis.	ESTJ	**01**	235	9,03	2.122,05
					VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02	**60.204,65**
					QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S LOTE 02	**235**

LOTE 03 – KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL						
Item	**Descrição**	**UND**	**Quant. Por kit**	**Quant.**	**Val. Unit. (R$)**	**Val. Total (R$)**
01	Apontador com depósito para lápis retangular - Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	UND	**01**	537	4,50	2.416,50
02	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 43 X 22 X 12 MM. borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftlatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado translúcido, na cor azul, e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de pvc" na cor branca. esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). obrigatório selo do inmetro. deverá ser comprovado também através de laudo por laboratório credenciado pelo inmetro que o item é injetado em pet-r.	UND	**03**	1.611	1,70	2.738,70
03	Caderno brochurão personalizado - No formato aberto de 400 x 275 mm e fechado de 200 x 275 mm, confeccionado com capa e contracapa em papelão rígido de 2,2 mm (capa dura), costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g, com impressão em 4x0 cores, sangria total e laminação brilho, devendo apresentar no mínimo três modelos de capa diferentes. O miolo será produzido em papel offset 75 g, na cor branca, com impressão 1x1 cor, **com pauta**, contendo 96 folhas. O acabamento deverá ser em brochura costurada e colada, garantindo maior resistência. O material será personalizado com arte gráfica fornecida pela Prefeitura,	UND	**06**	3.222	9,56	30.802,32

	aplicada obrigatoriamente em capa e contracapa.					
04	Caderno de Desenho Personalizado – Tamanho A4 - Caderno com acabamento de alta qualidade, ideal para atividades escolares e artísticas. Formato da capa: 550 x 200 mm (aberto), com capa dura produzida em papelão de 2,2 mm, revestida (empastada e acoplada) com papel offset 120 g. Impressão em cores vivas (4x0), com laminação brilho e acabamento com sangria, garantindo durabilidade e excelente apresentação visual. Deve conter, no mínimo, 1 modelo de capa personalizada (arte fornecida pela Prefeitura). O miolo é composto por 80 folhas de papel offset 75 g, no formato fechado de 275 x 200 mm, oferecendo espaço adequado para desenhos e criações. Acabamento em espiral, que facilita o manuseio e proporciona maior resistência ao uso frequente. Produto personalizado, com qualidade comparável ou superior à marca de referência Tilibra. Ideal para uso escolar, com excelente apresentação e durabilidade, atendendo plenamente às exigências de instituições públicas de ensino.	UND	**01**	537	13,62	7.313,94
05	Cola branca líquida para uso escolar - Acondicionada em frasco de 110 g, atóxica e 100% lavável, mesmo após secagem em tecidos. Possui ponteira twist-off, que permite aplicações mais precisas e controladas. Produto multiuso, sem solventes nem PVC, adequado para colagem de papel, papelão, fotos e algodão. A embalagem deve conter todas as informações de identificação do produto. O material deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança aplicáveis para artigos escolares.	UND	**02**	1.074	11,02	11.835,48
06	Conjunto de canetas hidrográficas – 12 cores - Embalagem contendo 12 cores vibrantes e miscíveis, destinadas a aplicação em superfícies de papel. Cada caneta possui corpo e tampa em material termoplástico resistente, com traçado médio e ponta fina em poliéster de alta durabilidade, garantindo precisão e consistência na escrita e no desenho. A tinta é à base de água, atóxica, com corantes e umectantes de alta qualidade, proporcionando secagem rápida, sem manchas e fácil remoção em caso de erro. O pavio interno em acetato garante fluxo uniforme da tinta, evitando vazamentos e interrupções durante o uso. A embalagem deve apresentar identificação do fabricante e	Embalagem	**01**	537	14,98	8.044,26

	informações completas do produto. O conjunto deverá possuir certificação do INMETRO e atender integralmente às normas de segurança para artigos escolares, assegurando durabilidade, qualidade e segurança para crianças					
07	Garrafa Squeeze Escolar Personalizada com a logotipo da Prefeitura 500 ml - Garrafa de água personalizada com capacidade para 500 ml, ideal para uso escolar. Fabricada em polietileno de baixa e alta densidade (PEBD/PEAD virgem, não reciclado), com corpo rígido e resistente na cor branca, medindo 7 cm de diâmetro por 18 cm de altura total (com tampa rosqueada). A tampa é fabricada em PVC rígido, na cor laranja 18-1763 TPX, com bico central branco do tipo “abre e fecha”, também em PVC, que garante praticidade e vedação segura para o consumo de água. A tampa possui diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, sendo rosqueável, o que facilita o manuseio por crianças. O corpo da garrafa possui área de personalização destinada à aplicação do brasão oficial, realizada por meio do processo de serigrafia com tinta ultravioleta (UV), garantindo excelente aderência, durabilidade e acabamento profissional da estampa. Produto resistente, higiênico, livre de materiais reciclados e atóxico, ideal para o uso.	UND	**01**	537	9,96	5.348,52
08	Lápis de cor 12 cores Jumbo triangular - Cores obrigatórias: 01 preto, 01 marrom, 02 tons de vermelho, 01 rosa, 01 laranja, 01 amarelo, 02 tons de verdes, 02 tons de azul e 01 lilás. Corpo de madeira em formato triangular e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 9,8mm. Diâmetro da mina/grafite 4mm. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores,embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria INMETRO 262, de 18 de maio de 2012, Portaria INMETRO 69, de 28 de março de 2017, Portaria INMETRO 148, de 26 de março de2019, ABNT NBR 15236:20.	UND	**01**	537	22,38	12.018,06

09	Lápis para escrita preto nº 2 jumbo - Com ponta resistente e corpo de perfil triangular, especialmente desenvolvido para proporcionar melhor pegada e conforto às mãos pequenas. Medidas: comprimento de 127 mm, largura entre faces de 9,5 mm e diâmetro da mina de 4 mm. Composição: grafite, material cerâmico e madeira 100% reflorestada, garantindo sustentabilidade. Embalagem em papel reciclável, contendo identificação do produto. O material deverá possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis para artigos escolares.	UND	**04**	2.148	2,26	4.854,48
10	MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449 ,06 g/m2 (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta , mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15% revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de alturacom abertura através de zíper n°	UND	**01**	537	88,18	47.352,66

	6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m2 na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster no 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon no 60 e com reforço nos pontos de maior tração.					
11	Porta Lápis escolar do Aluno - Confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5 cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420- cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, por 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	UND	**01**	537	11,53	6.191,61
12	Régua escolar de plástico - Resistente e transparente, milimetrada, com comprimento de 30 cm e espessura de 4 mm. Produto com selo do INMETRO, embalada individualmente, com o nome do fabricante gravado no corpo da régua. Permite personalização em 1 cor, conforme arte fornecida pela Prefeitura, garantindo identificação e padronização.	UND	**01**	537	5,77	3.098,49
13	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5" - Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UND	**01**	537	9,46	5.080,02
					VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03	**147.095,04**
					QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S LOTE 03	**537**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a especificação e a unidade de medida da plataforma e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

OS ITENS OFERTADOS DEVEM CONTER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, O MUNICÍPIO NÃO ACEITARÁ ITENS COM CARACTERÍSTICAS INFERIORES, SOMENTE COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES. EXCEPCIONALMENTE, PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.

1.2. Cada grupo do kit escolar deverá ser constituído dos elementos acima relacionados, conforme quantidade estabelecida na coluna destacada, os quais formam 01 kit.

1.2.1. **Caberá ao fornecedor entregar os itens, pertencentes a cada Kit escolar, montados e acondicionados dentro de uma caixa em papelão com tampa personalizada com a logotipo da Prefeitura e da Secretaria de Educação e a identificação do tipo de kit. As artes serão enviadas posteriormente pela Secretaria de Educação.**

1.3. Para critério de aceitabilidade, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.4. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 553/2024.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo encerrar-se antecipadamente após a entrega integral e o recebimento definitivo de todos os kits escolares, desde que cumpridas as demais obrigações de ambas as partes, inclusive o pagamento devido à contratada.

1.6. O encerramento do contrato não afasta as responsabilidades da contratada por vícios ou defeitos dos produtos, nem as obrigações de garantia e substituição legal ou contratualmente aplicáveis.

1.7. O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de entrega dos kits escolares, que deverá ser cumprido conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva autorização de fornecimento. A vigência de 12 (doze) meses não autoriza a contratada a postergar as entregas.

1.8. Considera-se competente para participar deste certame, a empresa que possui em sua Classificação Nacional das Atividades Econômicas, atividades relacionadas ao objeto desta licitação e devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os Requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Da exigência de amostragem

4.2. Será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de 01 (uma) amostra completa do kit escolar correspondente a cada lote para o qual tenha sido classificado, contendo todos os seus componentes nas quantidades previstas neste Termo de Referência e observando as marcas e os modelos indicados na proposta.

4.3. A exigência de amostras justifica-se pela necessidade de verificar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas, especialmente quanto à composição dos kits, às dimensões, ao acabamento, ao funcionamento e à segurança dos produtos destinados aos alunos, características cuja avaliação não se esgota na análise documental da proposta.

4.4. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro, Teixeiras/MG, CEP 36.580-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, em dias de expediente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à convocação realizada pelo sistema eletrônico.

4.5. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu término, desde que a justificativa seja aceita pela Administração e a decisão seja registrada e divulgada no sistema eletrônico.

4.6. As amostras deverão estar organizadas por lote e identificadas com a razão social e o CNPJ do licitante, o número do lote e a relação dos produtos apresentados, com suas respectivas marcas e modelos, quando existentes. Os custos de preparação, transporte e entrega serão de responsabilidade do licitante.

4.7. Para a avaliação das amostras, não será exigida a aplicação da identidade visual do Município nos produtos nem a apresentação de caixa personalizada. Essa dispensa limita-se à fase de avaliação e não afasta as obrigações de personalização e acondicionamento previstas para o fornecimento contratado.

4.8. A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela Administração, mediante os seguintes critérios objetivos, vinculados às especificações deste Termo de Referência:

Critério	Verificação
Composição do kit	Presença de todos os componentes e atendimento às quantidades previstas para o respectivo lote.
Correspondência com a proposta	Compatibilidade das marcas e dos modelos apresentados com aqueles indicados na proposta.
Características técnicas	Atendimento às dimensões, capacidades, materiais, cores e demais características expressamente exigidas, observadas as tolerâncias previstas nas especificações.
Integridade e acabamento	Ausência de quebras, rachaduras, rasgos, vazamentos, rebarbas ou falhas de montagem e acabamento que comprometam o uso ou a segurança.
Funcionamento	Verificação das funções próprias de cada produto, mediante manuseio, como abertura e fechamento de tampas e zíperes, funcionamento do apontador e utilização dos mecanismos existentes.
Identificação e segurança	Presença das informações obrigatórias de rotulagem, advertências, indicação etária e identificação de conformidade, quando exigíveis para o produto.
Embalagem	Acondicionamento compatível com a proteção dos materiais e atendimento às exigências de embalagem aplicáveis a cada componente.

4.9. As amostras poderão ser retiradas de suas embalagens e manuseadas na medida necessária às verificações previstas neste tópico. Não serão utilizados critérios de reprovação ou exigidos ensaios destrutivos ou laboratoriais que não estejam previamente definidos no edital e em seus anexos.

4.10. Os documentos de comprovação técnica expressamente exigidos nas especificações dos produtos deverão ser apresentados juntamente com as amostras, permitindo a identificação do produto a que se referem. A certificação compulsória será exigida somente para os produtos sujeitos à respectiva regulamentação.

4.11. A data, o horário e o local da avaliação serão previamente divulgados no sistema eletrônico, facultado o acompanhamento pelos interessados. A ausência de representantes dos licitantes não impedirá a realização da avaliação.

4.12. O resultado será registrado em relatório técnico, com a identificação das amostras, as verificações realizadas e a conclusão de aprovação ou reprovação. Eventual reprovação deverá indicar expressamente a especificação descumprida e o resultado da verificação que a fundamentou. O relatório será disponibilizado no sistema eletrônico.

4.13. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação fundamentada implicará a desclassificação da proposta do respectivo lote. Nessa hipótese, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e assegurados os mesmos prazos e critérios de avaliação.

4.14. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda da Administração como referência para a conferência dos produtos entregues, até o recebimento definitivo da totalidade dos kits do respectivo lote. A aprovação das amostras não dispensa a verificação dos materiais durante a execução contratual.

4.15. As amostras não aprovadas deverão ser retiradas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação de sua disponibilização, após o encerramento da fase recursal correspondente. As amostras aprovadas deverão ser retiradas no mesmo prazo, contado da comunicação de sua liberação após o recebimento definitivo do objeto.

4.16. Decorrido o prazo de retirada sem manifestação do interessado, a Administração poderá dar às amostras destinação ambientalmente adequada, mediante registro no processo, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de aquisição de item de natureza comum, e a aplicação de garantias pode tornar sua execução mais complexa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos kits escolares será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. Os kits deverão ser entregues completos, montados, acondicionados e identificados conforme as especificações deste Termo de Referência, observados os quantitativos determinados na respectiva autorização.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Não serão aceitas entregas parceladas ou divergentes das AFs enviadas, caso isso ocorra, o material poderá ser devolvido até que se adeque a situação.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços e horários, especificados pela Secretaria de Educação do Município, dentro do município de Teixeiras. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

5.4. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

5.4.1 A Autorização de Fornecimento será emitida pelo setor competente e encaminhada ao endereço eletrônico informado pela contratada, contendo a identificação do contrato, os lotes e quantitativos solicitados, o local de entrega e as demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação.

5.4.2 A contratada deverá manter atualizados seus dados de contato e acompanhar as comunicações encaminhadas pela Administração durante a execução contratual.

5.4.3 O recebimento da Autorização de Fornecimento deverá ser comprovado por confirmação eletrônica, registro de ciência em sistema ou outro meio idôneo, com juntada do comprovante ao processo. Na ausência de confirmação, a Administração deverá utilizar outro canal de comunicação que permita comprovar a ciência da contratada, para a contagem do prazo de entrega.

5.4.4 Quando houver personalização dos materiais, a Administração deverá disponibilizar os arquivos e as orientações necessários juntamente com a Autorização de Fornecimento. Caso seja exigida aprovação prévia da arte, o prazo de entrega terá início no primeiro dia útil seguinte à comunicação de sua aprovação, desde que a contratada já tenha recebido a respectiva autorização.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 Os kits escolares serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita.

5.5.2 O recebimento provisório não representa aprovação dos produtos nem impede a identificação posterior de irregularidades na composição, quantidade, qualidade ou demais características dos kits.

5.5.3 Os kits ou seus componentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as exigências contratuais. A contratada deverá substituir os produtos rejeitados ou complementar os quantitativos faltantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação, às suas expensas, incluindo retirada, transporte e nova entrega, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, desde que realizada a entrega correspondente, após a verificação das quantidades, da composição e da conformidade dos materiais, mediante termo detalhado.

5.5.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

5.5.6 O prazo de recebimento definitivo integra o prazo de liquidação previsto neste Termo de Referência, não sendo contado adicionalmente a ele.

5.5.7 O período necessário à correção de irregularidades imputáveis à contratada não será computado para fins de recebimento definitivo, devendo a ocorrência e a respectiva regularização ser registradas pela fiscalização. Eventual parcela incontroversa observará o procedimento previsto na seção de liquidação e pagamento.

5.5.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências ou demais falhas dos produtos, nem afasta as obrigações de garantia e substituição legal ou contratualmente aplicáveis.

5.6. Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

5.7. Não será aceito entrega de produtos divergentes da AF, seja em quantitativo ou qualitativo, sem anuência do município, caso ocorra, os itens entregues serão sumariamente devolvidos para que seja realizada a correção.

5.7.1 Em circunstâncias excepcionais, tais como eventos de força maior, problemas logísticos, ou outros impedimentos imprevistos, a empresa reserva-se o direito de solicitar, mediante justificativa, o aditamento do prazo de entrega, sendo aceita somente caso seja realizada por meio de solicitação formal para o e-mail: compras@teixeiras.mg.gov.br.

5.8. Os produtos deverão vir armazenados em embalagens apropriadas para seu transporte. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

5.9. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para a Administração, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.10. Os produtos deverão corresponder às marcas e aos modelos indicados na proposta aceita e nas amostras aprovadas. Excepcionalmente, a substituição poderá ser autorizada pela Administração mediante solicitação prévia e fundamentada da contratada, acompanhada da comprovação de fato superveniente que inviabilize o fornecimento originalmente proposto.

5.11. A autorização dependerá de análise técnica que demonstre o atendimento integral às especificações exigidas e a manutenção ou melhoria da qualidade, sem acréscimo de preço ou prejuízo à Administração. Poderão ser solicitados documentos técnicos e amostra do produto substituto. A contratada não poderá realizar a substituição antes da autorização expressa, e o pedido não suspenderá automaticamente o prazo de entrega.

5.12. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para a Administração e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

5.13. Os kits deverão ser entregues completos, com todos os componentes e respectivas quantidades previstos neste Termo de Referência. A entrega de componentes avulsos ou de kits incompletos não caracterizará o cumprimento da obrigação de fornecimento dos respectivos kits.

5.14. Eventual recebimento físico de materiais incompletos, para conferência ou guarda, deverá ser registrado pela fiscalização e não implicará sua aceitação definitiva, nem afastará a obrigação de complementação no prazo estabelecido ou a apuração de eventual atraso imputável à contratada..

5.15. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

5.16. Caso sejam identificadas condições inadequadas de transporte que tenham comprometido a integridade, a qualidade ou a segurança dos materiais, os produtos afetados serão rejeitados, mediante registro das irregularidades pela fiscalização. A contratada deverá providenciar sua retirada e substituição no prazo previsto neste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

5.17. A mera ocorrência de irregularidade no transporte, sem comprometimento dos produtos, será registrada e avaliada pela fiscalização, não implicando automaticamente a rejeição de materiais que atendam integralmente às exigências contratuais.

5.18. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva neste TR.

5.19. Os bens objetos do presente Termo de Referência, deverão atender à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, quando cabível nos termos da legislação, mediante registro das circunstâncias no processo e comunicação formal à contratada. A ocorrência não afastará a apuração de responsabilidade quando decorrer de conduta imputável à contratada.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal acompanhará a entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Também anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados, sempre que necessário.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do item, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, com antecedência suficiente à adoção das providências necessárias, a proximidade do término da vigência contratual, informando os quantitativos entregues e aceitos, eventuais pendências de fornecimento ou substituição e as ocorrências que possam comprometer a conclusão do objeto.

6.9. O gestor avaliará as providências necessárias à conclusão ou ao encerramento do contrato e, quando legalmente cabível, à prorrogação de seu prazo, mediante a devida instrução do processo. A prorrogação não autoriza, por si só, a renovação dos quantitativos contratados ou a realização de nova aquisição.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.12. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14. Demais atribuições previstas no art. 23 do Decreto Municipal 553/2024.

FISCAL DE CONTRATO

LOTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARIA AMÉLIA FARIA FIALHO MACHADO	SECRETÁRIA	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES SOUZA	CHEFE DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	3696

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22. Demais atribuições previstas no art. 22 do Decreto Municipal 553/2024.

GESTOR DE CONTRATO

LOTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MICAELLE JESSICKA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3984

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.5 Moratória, para o atraso injustificado descrito na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, correspondendo ao percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor dessa parcela.

7.2.6 Considera-se parcela inadimplida o valor dos kits escolares cuja entrega esteja em atraso ou que tenham sido rejeitados por desconformidade, após o vencimento do prazo contratual de entrega ou do prazo concedido para substituição, conforme o caso.

7.2.7 O atraso superior a 20 (vinte) dias, ou a perda comprovada da utilidade do fornecimento antes desse prazo, poderá ensejar a conversão da multa moratória em compensatória e a extinção unilateral do

contrato, mediante decisão motivada, observados o interesse público, o procedimento legal e as circunstâncias do caso concreto. Esse prazo não constitui autorização para postergar a entrega.

7.2.8 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

7.2.9 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

7.2.10 Compensatória, para a inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7.2.11 Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando o atraso justificar essa conversão, mediante decisão motivada.

7.2.12 Compensatória, para a inexecução parcial prevista na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando cabível a aplicação de multa.

7.2.13 A definição do percentual aplicável dentro de cada faixa será motivada, considerando a natureza e a gravidade da infração, a extensão da obrigação descumprida, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos decorrentes e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.14 Na avaliação dos efeitos do descumprimento, serão considerados, especialmente, o quantitativo de kits afetados, o período de atraso, o comprometimento da distribuição aos estudantes e os prejuízos ao desenvolvimento das atividades escolares.

7.2.15 A conversão da multa moratória em compensatória substituirá a penalidade anteriormente calculada pelo mesmo fato, com abatimento dos valores eventualmente recolhidos, vedada a cobrança cumulativa das duas multas em relação ao mesmo atraso.

7.2.16 Para cálculo das multas compensatórias, será considerado o valor do contrato ao qual se vincula a obrigação descumprida. Quando houver contratos distintos por lote, não será utilizado o valor global da licitação como base de cálculo.

7.2.17 Antes da aplicação da multa, será assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.18 A aplicação de multa não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração nem impede a aplicação de outras sanções legalmente cabíveis, observados os respectivos pressupostos e procedimentos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. A multa e as indenizações regularmente constituídas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada, observados o contraditório, a ampla defesa e os efeitos dos recursos administrativos. Caso os créditos sejam insuficientes, o saldo remanescente será objeto de cobrança administrativa e, quando necessário, judicial, nos termos da legislação aplicável.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da notificação para pagamento, expedida após o encerramento da instância administrativa e observados os efeitos suspensivos legalmente aplicáveis. A notificação deverá informar o valor devido, sua memória de cálculo e as instruções para recolhimento.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 As notificações serão realizadas pelos meios admitidos na legislação e na regulamentação municipal, inclusive por sistema eletrônico ou pelo endereço de e-mail informado pela contratada, assegurados o acesso ao conteúdo da comunicação e o registro da ciência para contagem dos prazos.

7.8.2 A contratada deverá manter seus dados de contato atualizados. Quando não for possível comprovar a ciência por meio eletrônico, a Administração adotará outro meio de intimação legalmente admitido, registrando a providência no processo.

7.8.3 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As sanções serão registradas nos cadastros legalmente exigidos, conforme sua natureza, e nos sistemas utilizados pelo Município. O registro no SICAF será realizado quando aplicável, observadas as regras de utilização desse sistema, sem prejuízo das obrigações de publicidade no CEIS e no CNEP.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A compensação de débitos decorrentes de multas ou indenizações com créditos da contratada dependerá de previsão na legislação ou regulamentação aplicável ao Município, de apuração dos valores em processo administrativo e de decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Não havendo fundamento para a compensação, serão adotadas as medidas de cobrança legalmente cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os kits escolares serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

8.2. Os kits deverão ser entregues completos, montados, acondicionados e identificados conforme as exigências deste Termo de Referência. A conferência abrangerá o quantitativo de conjuntos, a composição de cada kit, as quantidades dos componentes, as marcas aprovadas, a integridade das embalagens, a personalização exigida e as condições de qualidade e segurança dos materiais, inclusive a identificação da conformidade do Inmetro, quando aplicável.

8.3. Os kits ou seus componentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem defeitos, avarias, quantidade insuficiente ou desconformidade com o Termo de Referência e a proposta. A contratada deverá complementar ou substituir os materiais no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.3.1 A retirada dos materiais rejeitados e a entrega dos materiais substitutos serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhado da efetiva entrega dos kits, após a verificação da qualidade e da quantidade e a consequente aceitação mediante termo detalhado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

8.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de recebimento definitivo será de até **2 (dois) dias úteis**, observado o prazo reduzido de liquidação estabelecido nesta seção.

8.6. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais, observados os prazos de liquidação e suas hipóteses de prorrogação.

8.7. Em caso de controvérsia sobre a quantidade ou a qualidade dos kits fornecidos, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

8.8. O período necessário à correção, pela contratada, de inconsistências no fornecimento ou no documento de cobrança não será computado nos prazos de recebimento definitivo e liquidação da parcela afetada. A ocorrência deverá ser registrada, com indicação da pendência e das datas de notificação e regularização.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, falhas de segurança ou desconformidades dos materiais, permanecendo sua obrigação de correção ou substituição, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

8.10. Todos os custos de montagem, personalização exigida, embalagem, transporte, carga, descarga e demais atividades necessárias à entrega dos kits completos estarão incluídos nos preços contratados.

8.11. **Da liquidação**

8.12. A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhado da efetiva entrega dos kits. Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo deverão ocorrer dentro desse prazo, sem acréscimo de prazo autônomo de liquidação após o recebimento definitivo.

8.13. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de liquidação será de até **5 (cinco) dias úteis**, incluídas as providências de recebimento.

8.14. Os prazos de liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente verificará a documentação comprobatória do fornecimento e os elementos necessários do documento fiscal, especialmente:

8.15.1 A data de emissão e a autenticidade do documento fiscal;

8.15.2 A identificação da contratada e do Município contratante;

8.15.3 A identificação do contrato, da nota de empenho e da autorização de fornecimento, conforme aplicável;

8.15.4 A descrição dos tipos de kits e os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos;

8.15.5 Os preços unitários, os valores totais e sua correspondência com os preços contratados;

8.15.6 O eventual destaque das retenções tributárias cabíveis; e

8.15.7 O atesto da fiscalização e o registro de recebimento definitivo da parcela correspondente.

8.16. Havendo erro no documento de cobrança ou pendência de responsabilidade da contratada que impeça a liquidação, a análise da parcela afetada ficará suspensa até sua regularização. Após o saneamento, será retomada a contagem do prazo remanescente, sem ônus decorrente de atraso imputável à contratada.

8.17. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, mediante consulta aos cadastros e sítios eletrônicos oficiais competentes ou apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. O SICAF poderá ser utilizado como meio de consulta, quando disponível, sem exigência de cadastramento nesse sistema exclusivamente para recebimento do pagamento.

8.18. Constatada irregularidade nas condições de habilitação, a contratada será notificada, por escrito, para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

8.19. Persistindo a irregularidade, a Administração avaliará as medidas contratuais e sancionatórias cabíveis, inclusive eventual extinção do contrato, mediante procedimento próprio, decisão motivada e garantia do contraditório e da ampla defesa.

8.20. A irregularidade fiscal, por si só, não impedirá o pagamento dos kits efetivamente fornecidos e aceitos, sem prejuízo das retenções legalmente previstas e das demais providências cabíveis.

8.21. **Do prazo de pagamento**

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da conclusão da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.22.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de pagamento será de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da conclusão da liquidação.

8.23. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo IBGE**, proporcionalmente ao período compreendido entre o término do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização.

8.24. **Da forma de pagamento**

8.25. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada, por ela indicados.

8.26. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a efetiva emissão da ordem bancária para pagamento.

8.27. O pagamento corresponderá aos quantitativos de kits efetivamente fornecidos e aceitos, observados os preços contratados e o tratamento da parcela incontroversa previsto nesta seção.

8.28. Serão efetuadas as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta.

8.29. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos impostos e às contribuições abrangidos por esse regime, observadas a legislação aplicável e a comprovação de sua condição mediante consulta oficial ou documentação idônea.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O contratado será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE.

Forma de fornecimento:

9.3. O fornecimento será realizado de forma integral por lote contratado, compreendendo a entrega de todos os kits e respectivos componentes, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4. A Administração deverá concluir a disponibilização e, quando necessária, a aprovação das artes de personalização antes da emissão da Autorização de Fornecimento, de modo que o prazo de entrega abranja todas as atividades necessárias ao fornecimento dos kits completos.

Exigências de habilitação:

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. A apresentação do Contrato Social poderá ser dispensada, nos casos em que o fornecedor constar com seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Geral do Município (CGM).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.20. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade nela indicado. Caso não contenha prazo de validade, será aceita aquela emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

9.21. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, inabilitação automática. Nessa hipótese, serão realizadas as diligências necessárias à análise da situação da licitante e da documentação pertinente, observadas a legislação aplicável e as condições objetivas de habilitação previstas no edital.

9.22. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando o fornecimento integral dos bens em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, a natureza comum dos materiais e a ausência de pagamento antecipado.

Qualificação Técnica

9.23. Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, considerando que o objeto compreende o fornecimento de materiais escolares de natureza comum, com operações usuais de montagem, acondicionamento, personalização e entrega, sem instalação especializada ou necessidade de responsável técnico vinculado a conselho profissional.

9.24. A decisão busca manter as exigências de habilitação proporcionais às características do fornecimento, preservando a competitividade e a participação de fornecedores aptos a atender às condições estabelecidas no edital.

9.25. A ausência de exigência de atestado não dispensa o atendimento integral às especificações dos produtos, a apresentação das amostras e dos documentos de conformidade expressamente exigidos, nem o cumprimento das normas de segurança e da certificação compulsória aplicáveis a cada componente do kit. Essas verificações ocorrerão nas etapas de avaliação da proposta e de recebimento, conforme disciplinado neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 246.191,05 (duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e cinco centavos), conforme os quantitativos e preços estimados apresentados neste Termo de Referência, assim distribuídos:

10.1.1. Lote 01 — Kit Escolar Creche: R$ 38.891,36;

10.1.2. Lote 02 — Kit Escolar Pré-escola: R$ 60.204,65;

10.1.3. Lote 03 — Kit Escolar Ensino Fundamental: R$ 147.095,04.

10.2. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da Administração, expressamente identificada no edital e no contrato.

10.3. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo IBGE, exclusivamente quanto às obrigações sujeitas ao reajustamento, observadas a legislação e as condições estabelecidas no contrato.

10.4. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. O reajustamento será formalizado por apostilamento, quando cabível.

10.6. Independentemente do reajustamento, poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado, comprovação dos pressupostos legais e análise pela Administração.

10.7. A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando posteriores à apresentação da proposta e com comprovada repercussão

sobre os preços contratados, ensejará sua alteração para mais ou para menos, conforme o art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.1.1 Dotação Orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.06.03.1.365.0005.2.0036 – Atividades Educação Infantil Creche

3.3.90.30.00.2.06.03.1.365.0005.2.0038 – Atividades do Ensino Pré-Escola

3.3.90.30.00.2.06.03.1.365.0005.2.0030 – Atividades do Ensino Fundamental

11.1.2 Dotação Orçamentaria:

- 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A definição da necessidade, dos quantitativos, das especificações técnicas e das condições de fornecimento, bem como a elaboração e a validação das justificativas técnicas deste Termo de Referência, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e dos responsáveis por sua elaboração e aprovação.

12.2. Compete ao agente de contratação e à equipe de apoio desempenhar as atribuições relativas à condução do procedimento licitatório, nos limites da legislação e dos atos de designação, não lhes cabendo substituir a secretaria requisitante nas definições técnicas de sua competência. Essa delimitação não afasta o dever de solicitar esclarecimentos ou correções quando identificadas inconsistências, nem a responsabilidade de cada agente pelos atos que efetivamente praticar.

APROVO o presente Termo de Referência para a aquisição de kits escolares destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Teixeiras/MG, considerando as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e as especificações, os quantitativos, o valor estimado e as condições de fornecimento nele estabelecidos.

Encaminhe-se para continuidade da instrução processual, com realização das análises e adoção das providências cabíveis pelos setores competentes.

Teixeiras, 11 de novembro de 2026.

MARIA AMÉLIA FARIA FIALHO MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO